

Violência Doméstica: Reconhecer para denunciar.

Cartilha Informativa



**ESCOLA DE
DIREITO**



NESHUM/UEA
Núcleo de Ensino
Superior de Humaitá

Cartilha idealizada pela 1ª turma de Direito da UEA de Humaitá - AM

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Violência doméstica : reconhecer para atuar :
cartilha informativa / coordenação, organização
e autoria Jane Silva da Silveira ; organização,
ilustração e autoria João Victor Osvaldo
Souza. -- Humaitá, AM : Ed. dos Autores, 2025.

Vários colaboradores.
ISBN 978-65-01-67714-9

1. Denúncia (Direito) 2. Direito das mulheres
3. Femicídio 4. Violência contra as mulheres -
Legislação 5. Violência doméstica I. Silveira, Jane
Silva da. II. Souza, João Victor Osvaldo.

25-299715.2

CDU-34

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito 34

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

Cartilha idealizada pela 1ª turma de Direito da UEA de Humaitá - AM

Autoria:

**Ana Carla Moraes Da Silva
Angel Felix Barboza
Camila Lima Da Silva
Dadimar Da Silva Rodrigues
Diogo Souza Dos Santos
Domingos De Jesus Sousa Leite
Elias Nunes Pereira
Emanuel Do Nascimento Rodrigues Junior
Eunice Santana Da Silva
Evellyn Bianca Moura Nogueira
Everton Luan Pinto Da Costa
Felipe Barros Tavares
Fernando Nascimento Fernandes
Herbert Rodrigo Colares Benigno
Jane de Silva da Silveira
Jhyerony Thyago De Araujo Belem
João Victor Osvaldo Souza
Katielle Fernandes Nascimento
Kauan Alves De Castro
Lean Camille Vieira Bentolila
Leôncio Flavio Nery Junior
Matheus Silva De Moraes
Nadson Lopes Seixas
Samira Reis Nobre Alves**

Colaboração:

**Acácio Junior Correia Da Silva
Antônio Carlos Martins De Almeida
Camille Ingrid De Almeida Lemos
Davi Alecrim Lobato
Elimar Do Carmo Neves
Fernanda Cristina Pimentel De Souza
Gabriel Kil Teixeira
Kimberly Lopes De Castro
Lucas Da Silva Neves
Lucas Matheus Carvalho Lima
Nadson Lopes Seixas
Raissa Manhuary De Araujo
Vitória Souza Da Silva**

Organização e ilustração:

Acadêmico de Direito - UEA/ED, João Victor Osvaldo Souza

Coordenação:

Professora mestra e advogada, Jane de Silva da Silveira

APRESENTAÇÃO

Embora a cultura do imperialismo machista ainda seja predominante no Brasil, e com ela a violência de gênero tem sido crescente, podemos destacar entre os direitos conquistados pela mulher a Lei Maria da Penha que visa coibir a violência doméstica contra a mulher.

Avançemos!

INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma realidade que assombra muitos lares em todo o mundo, atravessando fronteiras culturais, sociais e econômicas. É um problema complexo e multifacetado que não pode mais ser ignorado. É crucial entender que a violência doméstica não se limita apenas a agressões físicas evidentes, mas também engloba uma variedade de comportamentos abusivos que podem ser igualmente prejudiciais e destrutivos.

Esta cartilha tem como objetivo fornecer informações essenciais sobre os diferentes tipos de violência doméstica, visando capacitar e conscientizar indivíduos sobre seus direitos e recursos disponíveis para lidar com essa questão delicada. Reconhecer os sinais de violência e entender suas diversas formas são passos fundamentais para romper o ciclo de abuso e promover um ambiente familiar seguro e saudável.

Ao compreender os diferentes tipos de violência doméstica, nos sentiremos mais bem preparados para identificar situações de abuso em nossas próprias vidas ou na vida daqueles ao nosso redor. Somente com esse conhecimento, podemos construir uma sociedade onde a violência doméstica não seja tolerada, e onde todas as pessoas tenham o direito de viver livres do medo e da opressão.

Afinal, quem ama não mata, não humilha e não maltrata.

LEI MARIA DA PENHA

A **Lei nº 11.340/2006**, conhecida como **Lei Maria da Penha** é uma legislação brasileira que visa coibir a violência doméstica contra a mulher e estabelece medidas para prevenir, assistir e proteger as mulheres vítimas de violência.

POR QUE LEI MARIA DA PENHA?

Maria da Penha é farmacêutica bioquímica e era casada com Marco Antonio Heredia Viveros, naturalizado brasileiro. Marco Antônio sempre se mostrou dócil e educado com todos, porém, após o casamento, em 1976, Maria da Penha e suas filhas passaram a sofrer agressões físicas, além de comportamentos intolerantes e explosivos.

Em 1983, Maria da Penha sofreu duas tentativas de homicídio. A primeira, através de um tiro em suas costas enquanto dormia, que a deixou paraplégica. Seu marido descreveu à polícia como uma tentativa de assalto, buscando obstruir a investigação do crime. Ficou quatro meses internada, e após voltar para sua casa, não reconhecendo a tentativa de assassinato, mas já cautelosa, foi mantida em cárcere privado por 15 dias quando sofreu a segunda tentativa, dessa vez eletrocutada durante o banho.

Nesse momento, Maria da Penha reconheceu que seu marido tentou por duas vezes contra sua vida e passou a reunir evidências para denunciá-lo e sair de casa sem perder a guarda das filhas. Foram 20 anos para que seu agressor fosse punido adequadamente, e somente ocorreu quando denunciou junto a Corte Interamericana de Direitos Humanos onde o Brasil foi condenado por sua omissão em relação ao caso.

Em 7 de agosto de 2006, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei n. 11.340, que leva o nome de Lei Maria da Penha e tipifica os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, passando a considerá-los uma violação aos direitos humanos e estipulando políticas de conscientização e acolhimento às vítimas.

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

É qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial a membros de um mesmo ambiente familiar. Isso pode ocorrer entre pessoas com ligação sanguínea, como pais e filhos, ou por meio de relações civis, como uniões estáveis, casamentos ou partes secundárias dessas relações. Além disso, estende-se também ao abuso sexual de uma criança e maus tratos à membros idosos pertencentes ao meio familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIAS

MORAL

SEXUAL

FÍSICA

PSICOLÓGICA

VIRTUAL

PATRIMONIAL

MORAL

É uma forma de violência de gênero que se manifesta por meio de comportamentos, palavras e ações que visam humilhar, intimidar, controlar ou desvalorizar as mulheres. Isso pode incluir insultos, ameaças, difamação, manipulação e outras formas de abuso que causam danos ao bem estar psicológico, emocional e social.

SEXUAL

Ela ocorre quando alguém é forçado a ter e a presenciar qualquer relação de cunho sexual contra sua vontade. Esse tipo de violência assume diversas formas: estupro, abuso sexual, assédio sexual, exploração sexual, relação sexual forçada no casamento, impedimento de métodos contraceptivos.

FÍSICA

É toda conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. É o uso intencional de força para causar dano ou lesão a outra pessoa e se apresenta de formas variadas entre elas: esmurrar, bater, chutar, beliscar, queimar, cortar ou mutilar.

PATRIMONIAL

Envolve reter, subtrair ou destruir parcial ou totalmente bens como objeto de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos. Quando o homem é o detentor de todas as informações em relação ao dinheiro em casa, endivida a mulher e até mesmo burla a partilha dos bens no momento do divórcio também é uma forma de violência patrimonial.

PSICOLÓGICA

É toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Esse tipo de violência inclui ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, não deixar a pessoa sair de casa provocando o isolamento de amigos e familiares, gerando desvalorização como pessoa gerando ansiedade, adoecimento podendo levar ao suicídio.

VIRTUAL

É a violência praticada na internet. São ataques, calúnias, difamações e injúrias feitas usando celular, redes sociais, inclusive divulgando imagens não autorizadas trazendo depreciação e constrangimento, causando sofrimento psicológico e social.

VAMOS FALAR DO ASSUNTO!

•A falta de informação deixa lacunas na compreensão de padrões interpessoais saudáveis. Simultaneamente, o silêncio social sobre violência doméstica cria barreiras, deixando vítimas isoladas e agressores impunes.

•A conscientização e intervenção são cruciais para prevenir e combater a violência doméstica, destacando a necessidade de diálogo aberto na sociedade.



CICLO DA VIOLÊNCIA

**FASE DA
TENSÃO**

**FASE DA
AGRESSÃO**

**FASE DA
LUA DE MEL**

FASE DA TENSÃO

O agressor apresenta irritabilidade fútil, acessos de raiva, humilha a vítima, ameaça e destrói objetos.

A vítima tenta acalmar o agressor, fica aflita, apresenta tristeza, ansiedade, medo, desilusão e tenta justificar o comportamento do agressor.

FASE DA AGRESSÃO

O agressor evolui para agressão verbal, física, psicológica, moral e patrimonial.

A vítima tem sentimento de paralisia e impossibilidade de reação, apresenta aumento da tensão psicológica, com medo, solidão e pena de si mesma. A vítima pode chegar a cometer suicídio.

FASE DA LUA DE MEL

O agressor se torna amável para conseguir a reconciliação.

A vítima abre mão de seus direitos enquanto o agressor diz que vai mudar. Após um período calmo, a tensão volta, e com as agressões da Fase de Tensão.

LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA)

O QUE É UM RELACIONAMENTO ABUSIVO?

É toda e qualquer relação onde uma pessoa exerce poder excessivo e contínuo sobre a outra pessoa, gerando em outra uma dependência, aprisionamento, medo, insegurança e receio de ser ele mesmo impedindo de alguma forma que possa se expressar e agir por ele mesmo.

ENTÃO, VOCÊ SABIA?

A violência doméstica traz a sucessão da violência de uma geração para outra, ou seja, filhos de casais violentos tendem a reproduzir essa mesma violência em suas relações, pois aprendem que tal é a forma apropriada de resolverem seus conflitos.


A família é impactada pela violência doméstica desenvolvendo entre crianças e adolescentes sequelas sociais e psicológicas parecidas com as da própria vítima como por exemplo: medo, ansiedade, depressão, isolamento, etc.

As crianças e adolescentes que presenciam violência doméstica e familiar podem ter seu desenvolvimento comprometido, podendo apresentar dificuldades de aprendizado, déficit cognitivo e até mesmo transtornos mentais.




CRIME DE FEMINICÍDIO

Um grande avanço foi feito para punir os agressores, agora o Femicídio, um crime contra a mulher, por ser mulher, passou a ter uma pena mais severa, por meio da Lei 14.994 publicada no dia 9 de outubro do ano de 2024, deixou de ser uma simples qualificadora que aumentava a pena do homicídio e se tornou um crime autônomo, com nome próprio.



Essa foi uma forma do legislador fazer com que o Estado brasileiro e demais autoridades tivessem um olhar mais voltado à proteção da mulher, especialmente aquela que está em situação de violência doméstica, e que constantemente sofrem também com a violência de gênero em nossa sociedade desigual.



Com a nova classificação, a pena para esse crime aumentou de 12 a 30 anos para 20 a 40 anos, como um esforço não só para buscar coibir essa prática criminosa, mas também para sinalizar mudanças na forma como a mulher é vista na sociedade.

Quais são os sinais da violência doméstica?

Lesões físicas inexplicáveis, isolamento e mudanças bruscas de humor, baixa autoestima, medo do parceiro e controle excessivo por ele, dificuldade financeira, reclusão e relutância em participar da vida social.

PERGUNTA E RESPOSTA

Como ajudar alguém que está em uma situação de violência doméstica?

Ofereça escuta ativa e empática, acolhendo a vítima sem julgamentos. Oriente sobre canais de denúncia e abrigos: quando necessário, priorizando a segurança da vítima. Dê apoio emocional e incentive a busca por ajuda profissional.

Como denunciar um caso de violência doméstica?

Ligue 180, busque ajuda em delegacias especializadas, centros de apoio, saúde e assistência social. Relate com detalhes o máximo de informações para as autoridades, e Seja corajoso(a): A denúncia é crucial para proteger a vítima e responsabilizar o agressor.

JUNTAS SÓSTAS

Como prevenir a violência doméstica?

Estimular uma cultura de respeito e igualdade nos relacionamentos familiares, promover a educação e conscientização sobre os direitos das mulheres e das crianças, incentivar a denúncia de casos de violência doméstica e garantir o apoio às vítimas.

Medidas protetivas, quando e como solicitá-las?

São medidas tomadas por um juiz para conter violência física, psicológica, patrimonial ou ameaças sofridas por pessoas do gênero feminino (inclusive travestis e transsexuais). Para solicitar procure uma delegacia de polícia, leve provas da violência (documentos, fotos, vídeos) e registre um boletim de ocorrência.

A vítima pode desistir do processo na Lei Maria da Penha?

Nos casos em que ocorre lesão corporal, sendo Ação Penal Pública Incondicionada não se pode haver desistência, já nos casos de calúnia, ameaça, sendo Ação Penal Privada pode ocorrer a desistência e a retratação da vítima.

REDES DE APOIO E DENÚNCIA.

POLICIA MILITAR/4º:

Batalhão de Polícia Militar,
24 horas por dia, através da
recepção do quartel.

Endereço: Rua Das Flores, Bairro
São Cristóvão.

Contato: (97) 98437-9399
(WhatsApp)

DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER:

Atenderá no expediente de 08:00
horas às 14:00 horas ou através do
Whatsapp em plantão de 24 horas
por dia havendo ocorrência de
violência doméstica.

Endereço: Rua Vilas Boas, Bairro
São José, nº1100.

Contato: (97) 98421-1763
(WhatsApp)

DEFENSORIA PÚBLICA:

Oferecendo assistência jurídica
gratuita para mulheres vítimas de
violência, promovendo o acesso à
justiça. Funciona com expediente
de 08:00 horas às 14:00 horas de
segunda-feira a sexta-feira.

Endereço: Rua Circular Municipal,
Bairro Novo Centenário.

Contato: (92)98559-1599
(WhatsApp)

Plantão (92) 98416-5678 (apenas
para ligação).

HOSPITAL REGIONAL DE HUMAITÁ:

Não sendo possível se dirigir ao
CREAS, a vítima poderá seguir para
o Hospital que fará o acolhimento
através de médicos e psicólogos.

CREAS-Centro de Referência Especializado em Assistência Social:

Conta com ajuda de assistente
social e psicólogas que após
atendimento encaminham para
a Delegacia Especializada da
Mulher.

Endereço: Rua C, Bairro São
Cristóvão

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Após acolhimento da vítima
com sua escuta, o Ministério
Público orienta conforme o
caso:

A) Havendo processo judicial ou
inquérito policial distribuído
pelo atendimento do Ministério
Público é realizada orientação
sobre tramitação;

B) Na ausência de processo em
trâmite orienta-se a busca dos
serviços de apuração de a
Delegacia de Polícia Civil em
Humaitá/AM;

C) E, no caso da vítima ter
procurado a Autoridade Policial
e nenhuma medida efetiva
tenha sido adotada, colhe-se o
seu depoimento e verifica-se se
tem necessidade de exercício
do controle externo da
atividade policial e/ou adoção
de medidas diretamente e
inicialmente pelo Ministério
Público.

Endereço: Rua Treze de Maio,
Centro.



APOIO:

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Núcleo de Ensino Superior de Humaitá - NESHUM/UEA

Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas - ED/UEA



**ESCOLA DE
DIREITO**



NESHUM/UEA
**Núcleo de Ensino
Superior de Humaitá**